



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 4/2024 - PROEX/RE/IFRN

4 de setembro de 2024

EDITAL Nº 04/2024/PROEX/IFRN

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O PROJETO AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE COMITÊS DE CULTURA DA REGIÃO NORDESTE

A Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 04/2024/PROEX/IFRN para Seleção de tutores, prioritariamente servidores docentes dos Institutos Federais do Nordeste do País, para atuarem como tutores no acompanhamento pedagógico dos agentes territoriais de cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Nordeste e Formação de cadastro de reserva na modalidade à distância, de acordo com as especificações a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN**, destinando-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastros de reserva, para vagas que, porventura, surgirem no decorrer do prazo de validade do programa, de acordo com a necessidade e o interesse do projeto, a contar da data de publicação dos resultados e devida formalização de termo de compromisso.

2.0 DO OBJETO E OBJETIVOS

2.1 O projeto de Agentes Territoriais é um projeto Nacional do Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura e colaboração com diversos Institutos no território nacional. No âmbito da região Nordeste, o Instituto Federal do Rio Grande do Norte está responsável pelo gerenciamento regional do projeto e executará as atividades que lhe forem intrínsecas em conjunto, no que couber com os coordenadores estaduais dos Institutos Federais dos demais estados da região Nordeste;

2.2 O objetivo deste edital é selecionar profissionais para atuarem como tutores (as) no acompanhamento pedagógico dos Agentes Territoriais de Cultura que serão formados pelo projeto em todos os estados da região Nordeste do país;

2.3 O acompanhamento dos cursos ofertados e das ações desenvolvidas pelos agentes territoriais de cultura serão gerenciados pela equipe do projeto, sob a coordenação geral do IFRN;

2.4 Os estados de abrangência da região Nordeste são: Bahia, Pernambuco, Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Logo, os Institutos Federais de cada um desses estados representados por um coordenador estadual coordenarão os agentes territoriais de cultura ligados ao projeto, gerenciando também as ações do projeto em cada estado, tendo o IFRN o gerenciamento regional.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 11 (onze) vagas para os profissionais atuarem como tutores (as) no acompanhamento de

atividades dos agentes territoriais de cultura,

sendo 02 (dois) para Bahia, 02 (dois) para Pernambuco, 01 (um) para Alagoas, 01 (um) para Ceará, 01 (um) para Maranhão, 01 (um) para Paraíba, 01 (um) para Piauí, 01 (um) para Rio Grande do Norte e 01 (um) para Sergipe com fins de acompanhamento pedagógico dos Agentes;

3.2 Serão ofertadas 11 vagas para cadastro de reserva (CR), nas mesmas condições definidas para a seleção dos tutores titulares, ou seja, sendo 02 (dois) para Bahia, 02 (dois) para Pernambuco, 01 (um) para Alagoas, 01 (um) para Ceará, 01 (um) para Maranhão, 01 (um) para Paraíba, 01 (um) para Piauí, 01 (um) para Rio Grande do Norte e 01 (um) para Sergipe com fins de acompanhamento pedagógico dos Agentes;

3.3 As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, para cada um dos Estados do Nordeste, segundo critérios disponíveis no quadro 1, e considerando ainda, a prioridade para servidores efetivos dos institutos federais;

3.4 A prioridade para o edital é para os servidores efetivos dos institutos federais, no entanto em caso de não preenchimento outros candidatos podem ser selecionados, sendo assim estes últimos comporão listas separadas de classificação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA

4.1 Os candidatos à tutores devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

- a. Possuir graduação nas áreas de Artes, Letras, História, Sociologia ou Antropologia de acordo com a tabela de áreas de conhecimento e avaliação da Capes, reconhecida pelo MEC;
- b. Possuir experiência em atividades culturais comprovadas;
- c. Ser residente do estado onde deseja concorrer à vaga;
- d. Curso de formação em EaD ou equivalente, com carga horária mínima de 60h, sendo condicionado à posterior realização de formação para tutores.
- e. Possuir domínio das tecnologias de informação necessárias à tutoria de Educação à Distância (EaD) como ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), plataforma Moodle, entre outras.
- f. Não estar afastado ou licenciado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do programa;
- g. Possuir infra estrutura básica de tecnologia para o desempenho da função de tutor EaD, tais como equipamentos, software e acesso à internet;
- h. Possuir carga-horária disponível para a execução do projeto, ou seja, 20h semanais para a realização das atividades de tutoria;
- i. Não ser bolsista de outro programa de incentivo à cultura do Ministério da Cultura.

5. ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

5.1 Os/As Tutores/as assumirão as seguintes atividades junto aos **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia** parceiros do MinC na implementação da estratégia de Agentes Territoriais de Cultura do PNCC:

- a. Realizar mediação pedagógica no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) de forma a incentivar a participação dos Agentes Territoriais de Cultura;
- b. Participar e auxiliar nos encontros presenciais promovidos pelo programa (encontro regional, encontro nacional e fórum regional);
- c. Acompanhar as atividades dos Agentes Territoriais de Cultura, conforme cronograma dos cursos;
- d. Dirimir as dúvidas dos Agentes Territoriais de Cultura, de acordo com orientações e diretrizes indicadas pela coordenação estadual e coordenação pedagógica;
- e. Estabelecer contato permanente com os Agentes Territoriais de Cultura, mediar as atividades discentes e estimular estudos complementares;
- f. Apoiar operacionalmente os Agentes Territoriais de Cultura no que tange a acessos ao AVA e a referências bibliográficas demandadas nos cursos;
- g. Orientar os Agentes Territoriais de Cultura no decorrer dos cursos e propor atividades dentro da proposta de cada módulo;
- h. Participar do processo avaliativo dos Agentes Territoriais de Cultura, corrigindo as atividades e dando retorno para os estudantes;
- a. Participar dos espaços de formação continuada oferecidos pela coordenação regional e pelo Ministério da Cultura, no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, inclusive o curso

específico para o desempenho da função de tutor;

- j. Elaborar relatórios de acompanhamento dos Agentes Territoriais de Cultura e encaminhar ao setor responsável;
- k. Motivar e acompanhar os Agentes Territoriais de Cultura nas realizações das atividades, notificando aqueles alunos que passarem mais de 7 dias sem acesso;
- ax. Manter regularidade de acesso diário ao AVA e dar retorno às solicitações dos Agentes no prazo máximo de 1 dia útil, pelos canais oficiais, sempre que solicitado;
- all. Estimular os Agentes Territoriais de Cultura sobre a aplicação dos conhecimentos adquiridos, nas atividades práticas desenvolvidas pelos mesmos;
- n. Identificar as dificuldades encontradas pelos Agentes Territoriais de Cultura e reportar ao coordenador/a estadual;
- o. Instruir os Agentes Territoriais de Cultura a respeito da dedicação necessária para o desenvolvimento de atividades;
- p. Manter a coordenação estadual ciente da participação dos Agentes Territoriais de Cultura nos cursos, com relação à frequência e tempo de dedicação nas atividades;
- q. Participar de reuniões e encontros virtuais periódicos com as coordenações estadual, regional e pedagógica, de acordo com o cronograma dos cursos e sempre que convocado;
- r. Mediar a comunicação de conteúdos entre a coordenação e os Agentes Territoriais de Cultura e acompanhar os Fóruns de discussão;
- s. Participar da avaliação dos Agentes Territoriais de Cultura sob orientação da coordenação estadual;
- t. Elaborar planos de trabalho e relatórios de atividades, enviando-os mensalmente à coordenação estadual;
- u. Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem e sistematização das ações desenvolvidas pelos Agentes Territoriais de Cultura e encaminhá-los à coordenação estadual;
- e. Manter uma comunicação clara e amigável com os alunos, no sentido de comunicar sobre prazos para a realização de atividades, interação no ambiente virtual e necessidade de frequência para o sucesso da participação do agente nos cursos;
- w. Orientar ajustes nos planos de ação dos agentes, quando necessário;
- j. Promover aprofundamento dos conteúdos veiculados através de comentários, esclarecimento de dúvidas, explicação de conceitos, respostas a questionamentos e soluções de problemas;
- y. Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), especificamente a plataforma Moodle, entre outros;
- z. Colaborar com o coordenador estadual no controle do status dos alunos a respeito das atividades presenciais e a distância.

6. DAS INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão se inscrever neste edital, como candidatos a tutores, docentes servidores dos Institutos Federais parceiros nesta oferta, os quais concorrerão prioritariamente as vagas, e demais candidatos que atendam aos requisitos do edital;

6.2 A carga horária dedicada às funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração por meio de bolsa, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor;

6.3 A inscrição será gratuita e realizada conforme a previsão do cronograma (item 10) a seguir.

6.4 Para se inscrever, o candidato deverá enviar e-mail ao endereço eletrônico agenteterritorialdecultura@ifrn.edu.br do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, anexando os documentos relacionados abaixo, em um único arquivo de extensão PDF, com a indicação do assunto: **Tutor Agente territorial de Cultura - “Estado da Federação”**, especificando no campo “Estado da Federação” para qual Estado do

Nordeste deseja concorrer;

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- b. Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação em formato PDF;
- c. Cópia do CPF, se este não constar no documento de identificação;
- d. Cópia digitalizada dos títulos comprobatórios e experiência indicados no currículo, na ordem em que eles são citados na ficha de inscrição, em formato PDF;
- e. Termo de compromisso de disponibilidade de carga horária disponível para o desenvolvimento das atividades, devidamente assinado (anexo II).

6.5 As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas a partir da Ficha de Inscrição e sequenciadas conforme os itens 6.4, ou seja, subitens a,b, c, d, e;

6.6 Caberá ao candidato/a a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e da sequência dos documentos comprobatórios;

6.7 É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos ou a sua entrega fora do prazo, implicará no cancelamento da inscrição;

6.8 O IFRN não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros;

6.9 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato/a qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades;

6.10 Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para: agenteterritorialdecultura@ifrn.edu.br

6.11 A vinculação dos tutores selecionados se limitará às atividades do Projeto Agentes Territoriais de Cultura, no Âmbito do Programa Nacional de Comitês de Cultura, edição 2024, e conforme as previsões deste Edital e não gera vínculo empregatício;

6.12 As atividades serão realizadas nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação Geral do Curso, durante o período de realização do mesmo.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão avaliadora composta por integrantes dos institutos federais parceiros em cada estado do nordeste, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no quadro 1.

Quadro 1 - Indicadores de Formação e experiência cultural

Formação e experiência	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Pontuação	Pontuação		
			Referência da pontuação	Máxima a alcançar	Atribuída pelo candidato
Formação acadêmica (não)	Graduação em Letras, Artes, História, Sociologia ou Antropologia	1	curso	1	
	Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área	2	curso	2	
	Especialização <i>lato sensu</i> nas áreas de Artes, Letras História, Sociologia ou Antropologia de acordo com a tabela de áreas de conhecimento e avaliação da Capes.	3	curso	3	
	Mestrado em qualquer área	4	curso	4	

cumulativa, vale o de maior valor)	Mestrado nas áreas de Artes, Letras, História, Sociologia ou Antropologia de acordo com a tabela de áreas de conhecimento e avaliação da Capes.	5	curso	5	
	Doutorado em qualquer área	6	curso	6	
	Doutorado nas áreas de Artes, Letras, História, Sociologia ou Antropologia de acordo com a tabela de áreas de conhecimento e avaliação da Capes.	8	curso	8	
Experiência profissional e de atuação cultural	Atuação como Tutor EaD ou presencial	2	semestre	20	
	Docência em de curso EaD	1	ano	5	
	Atuação como coordenador em curso EaD	0,7	semestre	7	
	Atuação como apoio administrativo/pedagógico em curso EaD	0,5	semestre	5	
	Organização de eventos culturais/de cultura; exposições ou afins	1	quantidade	10	
	Participação em eventos culturais	0,3	quantidade	3	
	Apresentação de cunho artístico cultural em eventos culturais	0,5	quantidade	5	
	Produção Artística ou cultural (como autor de obra)	1,2	quantidade	6	
	Participação em entrevistas, mesas redondas, programas, ação comunitária e comentários na mídia voltados à arte e cultura (print da mídia, cartazes, folderes com a menção da pessoa, recortes de jornal, etc).	0,4	quantidade	2	
	Participação em Congressos, mostras, seminários, exposições, entre outros relacionados à arte e cultura.	0,4	quantidade	2	
	Apresentação de trabalhos científicos em congressos, mostras, seminários, exposições, entre outros relacionados à arte e cultura.	1,2	quantidade	6	
Pontuação total					

7.2 Os candidatos deverão preencher o quadro de pontuação acima, integrado à sua Ficha de Inscrição, com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada;

7.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003;
- b) maior pontuação no item de “Experiência profissional e de atuação cultural”;
- c) maior pontuação no item de experiência em “tutoria EaD ou presencial;
- d) maior pontuação no item de docência em curso EaD;
- e) sorteio, no caso de se persistir o empate após esgotadas todas estas possibilidades.

7.4 Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar toda a documentação exigida neste edital;

7.5 Recursos poderão ser interpostos junto à comissão avaliadora pelo e-mail divulgado nos itens 6.4 e 6.10 deste edital e dentro dos prazos apresentados no cronograma;

7.6 Os recursos devem ser interpostos por meio do e-mail ao endereço eletrônico agenteterritorialdecultura@ifrn.edu.br, devendo ser intitulados como: Recurso Tutoria - “Estado da Federação”, especificando no campo “Estado da Federação” para qual Estado do Nordeste deseja concorrer, seguindo o modelo previsto neste edital (anexo III);

7.7 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais;

7.8 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no sítio eletrônico do IFRN, na [Página de acompanhamento do processo seletivo](#).

8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1 O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pelos **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia** parceiros do MinC na execução do PNCC;

8.2 Cada tutor será contratado e receberá Bolsa (mensal) de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) durante o período da atividade de tutoria do programa;

8.3 O pagamento será realizado diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário em conta corrente;

8.4 O candidato aprovado não poderá acumular a bolsa de tutoria prevista neste edital com outra bolsa no projeto dos agentes territoriais de cultura ou ser bolsista de outro programa de incentivo à cultura do Ministério da Cultura;

8.5 A atividade de tutor dentro do programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRN e/ou com os Institutos Federais participantes e se limita ao cumprimento das atribuições referentes à função para a qual esteja sendo convocado.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos candidatos selecionados será feita pela Coordenação Regional Nordeste do Programa Nacional de Comitês de Cultura e obedecerá à lista de classificação publicada como resultado final, que será publicado sítio eletrônico do IFRN, na [Página de acompanhamento do processo seletivo](#).

9.2 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado;

9.3 Os candidatos convocados deverão enviar documentação complementar, quando solicitado, ao e-mail agenteterritorialdecultura@ifrn.edu.br, a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Meio
Publicação do edital	04/09/2024	Página de acompanhamento do processo seletivo.
Período de Impugnação do Edital	05/09/2024	agenteterritorialdecultura@ifrn.edu.br
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	06/09/2024	Página de acompanhamento do processo seletivo.
Período de inscrições	07 a 12/09/2024	agenteterritorialdecultura@ifrn.edu.br
Período de avaliação das Documentações	13/09 a 17/09/2024	Organização do processo seletivo
Resultado preliminar	18/09/2024	Página de acompanhamento do processo seletivo.
Período de apresentação de recursos quanto ao Resultado preliminar	19/09/2024 até as 18h	agenteterritorialdecultura@ifrn.edu.br
Resultado final após recursos	20/09/2024	Página de acompanhamento do processo seletivo.
Previsão de Convocação dos candidatos	23/09/2024	agenteterritorialdecultura@ifrn.edu.br
Entrega de documentação	23 a 25/09/2024	agenteterritorialdecultura@ifrn.edu.br
Previsão de Formação dos tutores	28/09/2024(Sábado)	Remota
Previsão de Início das atividades	01/10/2024	Plataforma Moodle

10.1 O IFRN, seguindo as orientações do MinC, poderá alterar o cronograma de realização das atividades do Programa Nacional de Comitês de Cultura, conforme as necessidades do Projeto dos Agentes Territoriais de cultura e as condições de sua execução;

10.2 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital;

10.3 O período de vigência deste Edital se restringe ao período de atividades do programa, previsto para 2

anos (ou seja, 24 meses), a contar da data de homologação do resultado final. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital;

11.2 Este Edital possui prazo de validade de 24 meses (vinte e quatro meses), a contar da data do resultado definitivo desta seleção e poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada, a ser publicada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN.

11.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminar o candidato do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação;

11.4 Em qualquer caso, o uso de meios fraudulentos ou ilícitos eliminará o candidato do processo seletivo e implicará nas medidas administrativas e legais aplicáveis;

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado;

11.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais dos Institutos Federais participantes, inclusive os editais de alteração, se houver

11.7 Qualquer cidadão poderá solicitar, mediante fundamentação, a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, protocolando requerimento justificado junto à Comissão Organizadora do processo seletivo que deverão ser encaminhadas no prazo estabelecido no cronograma para: agenteterritorialdecultura@ifrn.edu.br

11.8 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora do Edital.

11.9 O pedido de impugnação deverá, necessariamente, indicar o item/subitem a ser impugnado e sua fundamentação legal.

11.10 Não caberá recurso administrativo contra a decisão da Comissão sobre a avaliação da solicitação de impugnação.

11.11 As decisões serão disponibilizadas em um único arquivo no sítio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo da solicitação da impugnação.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Regional Nordeste do Projeto dos Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura.

Natal, 04 de setembro de 2024

Samira Fernandes Delgado

Pró-Reitora de Extensão - PROEX/IFRN

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo I - Ficha de Inscrição (anexado em 04/09/2024 15:36:38)
- **Anexo #2.** Anexo II - Termo de compromisso e disponibilidade (anexado em 04/09/2024 15:40:10)
- **Anexo #3.** Anexo III - Formulário para interposição de recurso (anexado em 04/09/2024 15:40:51)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Samira Fernandes Delgado, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROEX**, em 04/09/2024 16:43:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 759948

Código de Autenticação: 924dd8202d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

**SELEÇÃO DE TUTORES PARA O PROJETO AGENTES TERRITORIAIS
DE CULTURA NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE COMITÊS
DE CULTURA DA REGIÃO NORDESTE– EDITAL Nº 04/2024
PROEX/IFRN**

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		
Estado do Instituto Federal:		Campus:
ID do Currículo Lattes:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Id de Gênero:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular: ()	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:

Formação e experiência	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Pontuação	Pontuação		
			Referência da pontuação	Máxima a alcançar	Atribuída pelo candidato
(não cumulativa, vale o de maior valor)	Graduação em Artes, Letras, História, Sociologia ou Antropologia	1	curso		
	Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área	2	curso		
	Especialização <i>lato sensu</i> nas áreas de Artes, Letras, História, Sociologia ou Antropologia de acordo com a tabela de áreas de conhecimento e avaliação da Capes.	3	curso		
	Mestrado em qualquer área	4	curso		
	Mestrado nas áreas de Artes, Letras, História, Sociologia ou Antropologia de acordo com a tabela de áreas de conhecimento e avaliação da Capes.	5	curso		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

	Doutorado em qualquer área	6	curso		
	Doutorado nas áreas de Artes, Letras, História, Sociologia ou Antropologia de acordo com a tabela de áreas de conhecimento e avaliação da Capes.	8	curso		
Experiência profissional e de atuação cultural	Atuação como Tutor EaD ou presencial	2	semestre	20	
	Docência em de curso EaD	1	ano	5	
	Atuação como coordenador em curso EaD	0,7	semestre	7	
	Atuação como apoio administrativo/pedagógico em curso EaD	0,5	semestre	5	
	Organização de eventos culturais/de cultura; exposições ou afins	1	quantidade	10	
	Participação em eventos culturais	0,3	quantidade	3	
	Apresentação de cunho artístico cultural em eventos culturais	0,5	quantidade	5	
	Produção Artística ou cultural (como autor de obra)	1,2	quantidade	6	
	Participação em entrevistas, mesas redondas, programas, ação comunitária e comentários na mídia voltados à arte e cultura (print da mídia, cartazes, folderes com a menção da pessoa, recortes de jornal, etc).	0,4	quantidade	2	
	Participação em Congressos, mostras, seminários, exposições, entre outros relacionados à arte e cultura.	0,4	quantidade	2	
	Apresentação de trabalhos científicos em congressos, mostras, seminários, exposições, entre outros relacionados à arte e cultura.	1,2	quantidade	6	
	Pontuação total				

Local de Data

Assinatura do candidato

Documento Digitalizado Público

Anexo I - Ficha de Inscrição

Assunto: Anexo I - Ficha de Inscrição

Assinado por: -

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

**SELEÇÃO DE TUTORES PARA O PROJETO
AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA NO AMBITO
DO PROGRAMA NACIONAL DE COMITÊS DE
CULTURA DA REGIÃO NORDESTE– EDITAL N°
04/2024 PROEX/IFRN**

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		
Instituto Federal:	Campus:	
ID do Currículo Lattes:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Id de gênero:
E-mail:		
Estado em que irá prestar tutoria		
<p>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais das atividades de tutoria fixadas pelo Edital N° 04/2024 PROEX/IFRN e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às estas, durante a vigência do projeto, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento.</p> <p>Declaro ainda possuir disponibilidade de 20h semanais para o cumprimento das atividades de tutoria no Estado para o qual fui convocado.</p> <p>Local e data:</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do tutor</p>		

Documento Digitalizado Público

Anexo II - Termo de compromisso e disponibilidade

Assunto: Anexo II - Termo de compromisso e disponibilidade

Assinado por: -

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O PROJETO AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE COMITÊS DE CULTURA DA REGIÃO NORDESTE– EDITAL Nº 04/2024 PROEX/IFRN

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 04/2024 – PROEX/IFRN, PARA SELEÇÃO DE TUTORES ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO PROJETO AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA DO PROGRAMA NACIONAL DE COMITÊS DE CULTURA (PNCC).

Eu, _____, CPF nº.: _____, apresento recurso junto à Organização do Processo Seletivo,

conforme a seguir: A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:
(listar documentos em anexo)

Em _____, de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Documento Digitalizado Público

Anexo III - Formulário para interposição de recurso

Assunto: Anexo III - Formulário para interposição de recurso

Assinado por: -

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original